

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **THAYANA RAYANNE ARAUJO BARROSO**

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSORA: **SECRETARIA DE**

CNPJ: **600.876.523-07** DATA DE CADASTRO: **26/10/1990**

FUNÇÃO: **ATENCÃO DE ASSIST. BARROSO MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO**

PRESENCIA: **PRESENCIA** ACC: **PRESENCIA** CAT. A/B: **B**

IDENTIFICACAO: **54021495598** VALIDADE: **04/04/2019** INSCRIÇÃO: **26/11/2009**

CLASSIFICACAO: **A**

Thayana Rayanne Araujo Barroso
 SECRETARIA DO POLICIA

LOCAL: **TERESITINA** DATA DE EXPIRACAO: **07/12/2016**

Rayanne
 ANO DE LICENCIAMENTO: **2016** 78238648245
 92118124999

DETRAN - PI (PJAUI)

VALIDADE EM TERMS DE PRESENCIA: **1359365893**

PRESENCIA DE ATUALIZACAO: **1359365893**

Confere com o Original apresentado.

Carolina: 24/01/2019

Carolina
 Visto Func. Receptor



CONTRATO de constituição de Sociedade Empresarial celebrado entre partes como abaixo se declaram, constituindo-se a sociedade empresaria limitada **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

As a seguir qualificadas e ao final assinadas, **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.304.413-SSP/PI, CIC nº 008.564.563-06, nascida em 07-10-1986 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CIC nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI, têm entre si justo e contratado por este e melhor forma de direito constituir, como de fato constituem uma sociedade empresaria limitada, a qual reger-se-á pelo disposto na legislação aplicável e pelo que vai pactuado nas cláusulas e condições seguintes, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002:

1ª) A sociedade empresaria limitada, girará sob a denominação social de **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Coronel Cordeiro nº 277, Loja 02, Centro, Cep 64255.000, na cidade de Pedro II - PI.

2ª) A sociedade inicialmente não tem filiais, todavia poderá criá-las, mediante aditivo contratual, em qualquer parte do território nacional.

3ª) O Objetivo social da sociedade será:

- a) 63.99-2/00 - Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificados Anteriormente;
- b) 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- c) 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- d) 47.89.0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- e) 63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- f) 82.19-9/01 - Digitalização para reprodução de copias.

4ª) O Capital Social da sociedade será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas unitárias no valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional na data da assinatura deste instrumento e assim distribuído:

THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

5ª) O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades será a partir da data da assinatura deste instrumento.

6ª) A responsabilidade das sócias se limita ao Capital Social nos termos da lei, mas todas respondem solidariamente pelo capital integralizado.

7ª) O exercício social inicia a 01 de janeiro e encerra a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial.

8ª) Os lucros e/ou prejuízos apurados em cada exercício, serão divididos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas de Capital na Sociedade.

1

Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 24/01/2019

Visto Func. Receptor

JOEPI

9ª) A administração da sociedade caberá a sócia **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO** assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Thaiane Maria Araujo Barroso
Thaiane Maria Araujo Barroso
Sócia Administradora

10ª) A sócia **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor.

11ª) Ocorrendo o falecimento de uma das sócias, a sociedade será dissolvida, porém o desajando, os herdeiros da falecida, poderão continuar no negócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo mais de um herdeiro, os mesmos deverão escolher e nomear entre si, aquele que os representará na sociedade.

12ª) As sócias não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas de capital, sem o expreso consentimento da outra sócia, a qual terá direito de preferência na aquisição.

13ª) A sócia Administradora **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, declara sob as penas de lei, que não está incluso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

14ª) Fica eleito o foro de Pedro II-PI, para dirimir dúvidas do presente Contrato.

E por estarem em perfeito acordo se obrigam entre si e seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente Contrato Social lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas sócias e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Pedro II/PI., 03 de Dezembro de 2012.

Thaiane Maria Araujo Barroso
Thaiane Maria Araujo Barroso

Thaiane Rayanne Araujo Barroso
Thaiane Rayanne Araujo Barroso

Testemunhas

Manoel Francisco dos Santos

Manoel Francisco dos Santos.
Ced. Ident. nº 180.154 SSP-PI.

Michelline Bezerra Santos

Michelline Bezerra Santos.
Ced. Ident. nº 1.564.493 SSP-PI.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/12/2012 SOB Nº: 22200376037
Protocolo: 12/033390-2, DE 13/12/2012
Jose Eduardo Pereira Filho
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

2

Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 24/12/12 12019

Carolina
Visto Fanc. Receptor

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38
Rua Coronel Cordeiro nº 277, Loja 02 - Centro
64255-000 – Pedro II-PI.



ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
Nº 01

As a seguir qualificadas e ao final assinados, **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.304.413-SSP/PI, CIC nº 008.564.563-06, nascida em 07-10-1986 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CIC nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI, únicas sócias componentes da Sociedade Empresaria Limitada **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, na Rua Coronel Cordeiro nº 277, Loja 02, Centro, Cep 64255-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200376037, por despacho de 17-12-2012, Inscrita no CNPJ-MF sob nº 17.422.433/0001-38, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

1ª) É admitido como sócio quotista **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534 SSP/PI, CIC nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II/PI, residente e domiciliado na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI.

2ª) A sócia **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, já qualificada e que se retira neste ato da presente sociedade, vende e transfere a sua participação societária de 40.000 (quarenta mil) quotas, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo pago, em moeda corrente nacional, pelo sócio ora admitido **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes aqui plena geral, rasa e irrevogável quitação, desistindo, ao mesmo tempo, de qualquer direito à valorização do fundo do comércio.

3ª) Os sócios **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, assumem o Ativo e o Passivo da sociedade.

4ª) O Capital Social da sociedade permanece no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuído entre os sócios:

Antonio de Assis Barroso	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
Thaiara Rayanne Araujo Barroso	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

5ª) A responsabilidade dos sócios se limita ao Capital Social nos termos de lei, mas todos respondem solidariamente pelo capital integralizado.

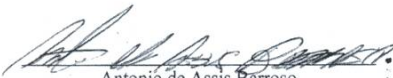
6ª) A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 24/01/2019

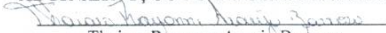
Visão Func. Receptor



Antonio de Assis Barroso
Sócio Administrador



ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME



Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Sócia Administradora

7º) Os sócios Administradores **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor.

8º) Os sócios Administradores **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, declaram sob as penas de lei, que não estão incluídos em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

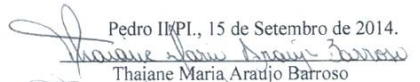
9º) O Objetivo social da sociedade será:

- a) 62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- b) 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- c) 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- d) 47.89.0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- e) 63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- f) 82.19-9/01 - Digitalização para reprodução de cópias.
- g) 69.20-6/02 - Atividade de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária.
- h) 63.99-2/00 - Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificados Anteriormente;
- i) 62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- j) 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- k) 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

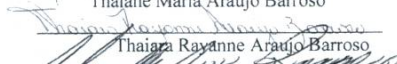
10º) Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

E por estarem em perfeito acordo se obrigam entre si e seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente Aditivo lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Pedro II (PI), 15 de Setembro de 2014.



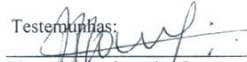
Thaiara Maria Araujo Barroso



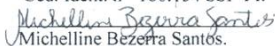
Thaiara Rayanne Araujo Barroso

Antonio de Assis Barroso

Testemunhas:



Manoel Francisco dos Santos.
Ced. Ident. nº 180.154 SSP-PI.



Michelline Bezerra Santos.
Ced. Ident. nº 1.564.493 SSP-PI.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/11/2014 SOB Nº: 314707
Protocolo: 14/034797-6, DE 30/10/2014

Empresa: 22 2 0037603 7
ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA - ME


MARCO AURÉLIO BONA
SECRETÁRIO-GERAL

Confere com o Original
Confere com o Original
Carolina: 29/10/2014
Ca: 
Junta Comercial do Estado do Piauí
Rua: ...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.422.433/0001-38
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/12/2012

NOME EMPRESARIAL
ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
82.19-9-01 - Fotocópias
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PC ALFREDO TEIXEIRA

NÚMERO
1

COMPLEMENTO

CEP
65.050-090

BAIRRO/DISTRITO
COHAB ANIL II

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MANOLEXATA@IG.COM.BR

TELEFONE
(86) 3221-5300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/01/2019 às 15:54:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 17.422.433/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:58 do dia 13/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2019.

Código de controle da certidão: **4831.1FD9.CD7D.C2B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 082438/18

Data da

13/11/2018 16:52:26

Inscrição Estadual: 125798512

CPF/CNPJ: 17422433000138

Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090

Telefone: (86)32215300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/03/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

Numero da Certidao: 00004323652018

Validade: 07/02/2019

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURIDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURIDICA	
CNPJ: 17.422.433/0001-38	Inscrição Municipal: 98242200
Razao Social: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME	
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL	
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
ENDERECO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA	
Numero: 1	Complemento:
Bairro: COHAB ANIL II	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65050090

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **10 de dezembro de 2018 às 15:04**, sob o código de autenticidade nº **4423513569CDF521231B28C605098EA4**.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17422433/0001-38
Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
Endereço: RUA CORONEL CORDEIRO 277 LOJA 02 / CENTRO / PEDRO II / PI / 64255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2019 a 17/02/2019

Certificação Número: 2019011902382848723840

Informação obtida em 24/01/2019, às 09:51:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.422.433/0001-38

Certidão nº: 165825071/2019

Expedição: 07/01/2019, às 17:22:30

Validade: 05/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.422.433/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.